

Ano Letivo 2022-2023

HORÁRIO Nº 12	
Descrição, Critérios de Seleção e de Ordenação de Técnicos Especializados	
Tipologia	Contratação de Escola
Duração	Até 31 de agosto de 2023
Número de horas	17 horas
Local de Trabalho	Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso
Cargos/Disciplinas	<ul style="list-style-type: none"> Formador dos Cursos Profissionais de Técnico Auxiliar de Saúde (1º e 2º anos) Disciplinas: HSCG e GOCS
Habilitação	Licenciatura em Enfermagem, Medicina ou outra afim do curso de Auxiliar de Saúde

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
1 – Número de anos de experiência profissional - 35%	
• Menos de um ano de experiência.	5%
• De 1 a 2 anos de experiência.	10%
• De 3 a 5 anos de experiência.	20%
• Mais de 5 anos de experiência.	35%
2 - Avaliação do Portefólio - 30%	
a) Classificação Académica: <ul style="list-style-type: none"> De 10,00 a 12,99 valores (2%) De 13,00 a 14,99 valores (3%) De 15,00 a 16,99 valores (4%) De 17,00 a 20,00 valores (5%) 	5%
b) Formação especializada nas áreas da oferta a concurso, ações/cursos/oficinas de formação: <ul style="list-style-type: none"> Mais de 200 horas (5%) Entre 100 a 200 horas (3%) Menos de 100 horas (1%) 	5%
c) Experiência comprovada no mercado de trabalho em contextos educativos:	

<ul style="list-style-type: none">▪ Superior a cinco anos (15%)▪ Entre dois e cinco anos (10%)▪ Inferior a dois anos (5%)	15%
d) Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados no Portefólio.	5%
3 - Entrevista de Avaliação de Competências - 35%	
a) Experiência e competência profissional do candidato na coordenação de atividades letivas, nomeadamente na execução de planificações e de critérios de avaliação relacionados com as disciplinas/UFCD a concurso.	15%
b) Trabalho de equipa e relação interpessoal.	5%
c) Demonstração de competências na dinamização de projetos relacionados com as disciplinas /UFCD a concurso, acompanhamento de FCT e PAP.	10%
d) Competências de comunicação – clareza e facilidade de discurso.	5%

PORTEFÓLIO

O portefólio (máximo de 3 páginas, ao qual acrescem os anexos) deve ser enviado para o endereço contratacao@aepl.edu.pt, em formato digital ou entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), sendo o prazo de candidatura o constante na referida aplicação.
- b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento na Internet (www.aepl.edu.pt).
- c) **Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação/envio do portefólio dentro do prazo supra referido.**
- d) Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade do candidato e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.
- e) Após o término do concurso, o Agrupamento de Escolas publicará (na página oficial do Agrupamento na Internet e na Sede do Agrupamento) a lista de candidatos com a respetiva pontuação obtida por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2 (número de anos de experiência profissional na área e avaliação do portefólio) e a calendarização para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

- f) A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2, conforme alínea anterior.
- g) O candidato, quando chamado à entrevista, deverá entregar cópia do BI/CC e os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional e das declarações prestadas na candidatura.
- h) Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação do critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.
- i) A não comparência à entrevista e/ou não apresentação dos documentos relativos à candidatura implica a exclusão da candidatura.
- j) Se um candidato concorrer a mais de um horário na mesma área, a entrevista será única.
- k) As entrevistas serão realizadas por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º: Tempo de serviço em funções docentes;
- 2º: Classificação académica;
- 3º: Idade.

Póvoa de Lanhoso, 24 de agosto de 2022

O Diretor

